



## RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 31 DE JULHO DE 2008

*“Dispõe sobre regulamentação das Atividades Complementares para o Curso de Bacharelado em Serviço Social da UERR”.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, seu Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão deste Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** o Projeto Pedagógico Institucional da UERR e o Projeto Acadêmico do Curso de Bacharelado em Serviço Social,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar as Atividades Complementares para o curso de Bacharelado em Serviço Social da Universidade, que devem totalizar 200 (duzentas) horas a serem registradas até 60 (sessenta) dias antes do término do último semestre cursado pelo aluno.

**Art. 2º** As Atividades Complementares são de cunho obrigatório e de responsabilidade dos acadêmicos do curso de Bacharelado em Serviço Social e têm por finalidades:

- I. Complementar e sintonizar o currículo pedagógico vigente;
- II. Ampliar os horizontes do conhecimento bem como de sua prática para além da sala de aula;
- III. Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais;
- IV. Favorecer a tomada de iniciativa dos alunos;
- V. Propiciar a inter e transdisciplinaridade no currículo, dentro e entre os semestres.

**Parágrafo único.** As Atividades Complementares não podem ser confundidas com o estágio curricular supervisionado, devem estimular a prática de estudos independentes, transversais e opcionais, de interdisciplinaridade, estando contextualizadas com o mundo do trabalho e às diversas peculiaridades regionais e culturais.

**Art. 3º** Consideram-se Atividades Complementares:

- I. Participação em projetos institucionais de extensão ou iniciação científica orientadas por docentes e monitoria em disciplinas pertencentes ao currículo;
- II. Publicação de artigo científico em revista especializada;
- III. Participação em eventos relacionados à área de sua formação ou áreas afins (jornadas, seminários, congressos), como ouvinte, monitor ou em comissões de realização de eventos;
- IV. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos na área de sua formação ou áreas afins;
- V. Estágio extracurricular;
- VI. Participação em diretório central dos estudantes e diretório acadêmico;
- VII. Participação em Empresa Júnior - JUNIUERR;
- VIII. Participação em cursos de extensão na área das ciências socialmente aplicadas;
- IX. Outras atividades reconhecidas pelo colegiado do curso.

**Parágrafo único.** Para aproveitamento das atividades que trata este artigo, o discente deverá apresentar, até 60 (sessenta) dias antes do término do último semestre do curso, ao Coordenador do



## RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 31 DE JULHO DE 2008

Curso ou Coordenador Acadêmico, no caso do curso ser ofertado em um dos *Campi*, mediante protocolo, aval e conferência, os comprovantes válidos das horas cumpridas de Atividades Complementares, conforme descrição no Quadro Anexo que serão encaminhadas posteriormente ao Registro Acadêmico para anotações devidas e arquivo.

**Art. 4º** As Atividades Complementares desenvolvidas deverão ser apresentadas observando a limitação do total de horas para aproveitamento, da seguinte forma:

I. As atividades genéricas na área do curso, seminário, congresso, trabalho de caráter interdisciplinar, Semana do Assistente Social, projeto experimental, palestra, participação em Empresa Júnior dentre outras atividades reconhecidas pelo Colegiado do Curso, até o limite máximo de 200 (duzentas) horas.

II. As atividades de pesquisa, extensão, iniciação científica na área de serviço social (exceto TCC) e outras atividades culturais ligadas à área humanística e social, até o limite máximo de 100 (cem) horas.

III. As monitorias desenvolvidas em disciplinas do curso de serviço social de instituições de ensino superior até o limite máximo de 72 (setenta e duas) horas.

IV. Disciplinas já cursadas na área das ciências socialmente aplicadas e que não sejam aproveitadas pelo acadêmico por equivalência, até o limite máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 1º Na execução das Atividades Complementares, o aluno deverá cumprir pelo menos cinco (05) modalidades previstas nessa Resolução, visando à diversificação de experiências úteis à compreensão holística da profissão e pesquisa acadêmica na área do Serviço Social.

§ 2º Serão consideradas como válidas a participação nas atividades descritas no Quadro Anexo quando realizadas no período de até um (01) ano antes do ingresso do aluno no Curso.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 31 de julho de 2008.

**PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS**  
Presidente do Conselho Universitário  
Reitor *Pro Tempore* da UERR



**RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 31 DE JULHO DE 2008**

**ANEXO 1**

**QUADRO DE DESCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO E EQUIVALÊNCIA DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL.**

| ÁREA                    | ATIVIDADE   | DESCRIÇÃO  | COMPROVAÇÃO   | HORAS   |
|-------------------------|---|--|---|---|
| Acadêmica<br>Científica | Eventos técnico-científicos como: palestras, oficinas, cursos de extensão na área das ciências socialmente aplicadas (inclusive tele-conferência presencial), mini-cursos, mesas-redondas e outros. | Participação como ouvinte em simpósios, fóruns, congressos, seminários, oficinas, mini-cursos, palestras, mesas-redondas e outros eventos técnico-científicos específicos da área de Serviço Social ou ciências afins. | Certificado de participação da entidade promotora constando a carga horária da atividade.   | Equivalência à carga horária especificada no certificado, até o limite de 100 horas durante o curso.  |
| Acadêmica<br>científica | Projeto de Pesquisa (bolsista ou voluntário).<br><br>Projeto de Extensão (bolsista ou voluntário).<br><br>Participação Empresa Júnior – JUNIUERR.   | Participação como bolsista ou como voluntário em projeto de pesquisa ou extensão desenvolvido pela UERR ou por outras Instituições de Ensino Superior.   | Cópia do relatório semestral de pesquisa ou formulário referente, devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável ou formulário com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno. | 40 horas por semestre. Máximo de 80 horas, para esta atividade durante o curso.<br><br>Projeto de Pesquisa (voluntário) 20 horas por semestre. Máximo de 40 horas, para esta atividade durante o curso.                           |
| Acadêmica<br>científica | Grupos de Estudos.  | Participação efetiva em grupos de estudo supervisionados por um professor responsável da UERR.   | Formulário devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno.  | 10 horas por semestre, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.  |
| Acadêmica<br>científica | Monitoria em disciplina como bolsista ou como voluntário.   | Atividade de monitoria como bolsista ou como voluntário em disciplinas do Curso de Serviço Social.   | Cópia do relatório semestral de monitoria devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável, com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno.                                      | 40 horas por semestre, respeitando o máximo de 80 horas para esta atividade durante o curso.<br><br>Monitoria sem bolsa (voluntário) 20 horas por semestre, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso. |



**RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 31 DE JULHO DE 2008**

| ÁREA                 | ATIVIDADE   | DESCRIÇÃO   | COMPROVAÇÃO  | HORAS   |
|----------------------|---|---|--|---|
| Acadêmica Científica | Estágio extracurricular.  | O efetivo exercício de estágio extracurricular em entidade pública ou privada (desde que exista convênio entre as instituições), como processo de complementação da formação nos cursos de Graduação, por período não inferior a um semestre e mediante comprovação fornecida pela Instituição em que o interessado completou a exigência legal do estágio. | Cópia do Termo de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pela UERR, pela Concedente e pelo Estagiário. | A carga horária corresponderá ao limite máximo de 60 horas do tempo total requerido para esta atividade durante o curso.          |
| Acadêmica Científica | Participação em órgão colegiado ou órgão de representação estudantil. | Participação nos órgãos colegiados da UERR.<br>Participação com mandato eletivo nos órgãos de representação estudantil da UERR.   | Cópia da ata, portaria ou outro documento que comprove a nomeação ou participação do aluno.  | 20 horas por mandato, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.                                       |
| Acadêmica Científica | Publicação de artigo científico em periódicos da área.                | Publicação ou carta de aceite de trabalhos científicos em revistas indexadas pelo sistema Quallis/CAPES.  | Cópia do artigo publicado ou carta de aceite do periódico.   | 60 horas por artigo. Máximo um artigo por semestre.   |
| Acadêmica Científica | Publicação de trabalhos em anais de evento técnico-científicos.       | Publicação de trabalhos, resumos ou completos, em eventos técnico-científicos.  | Cópia do trabalho publicado nos anais do evento.   | 20 horas por trabalho apresentado. Máximo de 60 horas para esta atividade durante o curso.  |
| Acadêmica Científica | Participação em defesas de especialização, mestrado ou doutorado.     | Participação como ouvinte em apresentações de trabalhos de conclusão de cursos de especialização, mestrado ou doutorado na UERR ou em outra instituição de ensino superior.   | Relatório da apresentação.   | Especialização: 1 hora;<br>Mestrado: 2 horas;<br>Doutorado: 4 horas.<br>Máximo de 10 horas ao longo do curso para essa atividade. |
| Acadêmica Científica | Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos.             | Apresentação de trabalhos, como tema livre, pôster e outros em eventos técnico-científicos.   | Certificado de apresentação emitido pela entidade promotora do evento.   | 20 horas por trabalho apresentado. Máximo de 60 horas para esta atividade durante o curso.  |
| Acadêmica Científica | Organização de eventos técnico-científicos.                           | Organização ou participação na organização de eventos técnico-científicos da UERR.  | Certificado de participação na organização emitido pela entidade promotora do evento.  | 10 horas por evento. Máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.  |



**RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 31 DE JULHO DE 2008**

| ÁREA         | ATIVIDADE   | DESCRIÇÃO  | COMPROVAÇÃO  | HORAS  |
|--------------|---|--|--|--|
| Cultural     | Atividades culturais, artísticas e esportivas.<br>Visitas a centros de cultura e artes. | Participação como público em apresentação e eventos culturais: filmes, peças teatrais, apresentações musicais, espetáculos de dança, festivais e eventos esportivos.<br>Visitas a centros culturais, museus, feiras culturais, exposições artísticas, centros históricos e visitas técnicas. | Apresentação do ingresso (original e cópia) e de relatório da atividade devidamente preenchido.<br>Relatório da atividade devidamente preenchido.                              | 2 horas por evento, respeitando o máximo de 10 horas para esta atividade durante o curso.                                      |
| Cultural     | Cursos complementares de formação.  | Participação efetiva em curso de artes (artes plásticas, músicas, teatros e outros), idiomas, informática.   | Certificado de participação da entidade promotora com a carga horária da atividade.  | Equivalente à carga horária especificada no certificado, respeitando o máximo de 30 horas para esta atividade durante o curso. |
| Voluntariado | Atividades voluntárias.<br>Atividades voluntárias de pesquisa (mostra).                 | Participação voluntária em atividades de caráter solidário em creches, escolas, ONGs, projetos sociais, hospitais, asilos, associações, comunidades, centros de recuperação.<br>Participação voluntária em pesquisa científica realizada nos diversos cursos da UERR.                        | Apresentação de relatório de participação.<br>Formulário devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno. | Máximo de 30 horas de acordo com a análise do relatório da comissão de avaliação de Atividades Complementares.                 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 31 de julho de 2008.

**PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS**  
Presidente do Conselho Universitário  
Reitor *Pro Tempore* da UERR